



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 056/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.300/03;
as Portarias SES n.º 51/03 e 52/03;
as Resoluções CIB/RS n.º 162/03 e 163/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios relacionados no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos relativos ao Incentivo Financeiro Estadual para o Programa de Saúde da Família e ao Incentivo Financeiro de Saúde Bucal, do Programa de Saúde da Família e Programa de Saúde da Família Indígena por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de Maio 2005.

Art. 2º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	Nº ESF	VALOR R\$/MAIO
Ametista do Sul	19 ^a	3	6.000,00
Bagé	7 ^a	12	24.000,00
Cacequi	4 ^a	2	4.000,00
Canguçu	3 ^a	2	4.000,00
Feliz	5 ^a	3	6.000,00
Ibarama	8 ^a	2	4.000,00
Mata	4 ^a	2	4.000,00
Marcelino Ramos	11 ^a	1	2.000,00
Osório	18 ^a	4	8.000,00
Pinheiro Machado	3 ^a	3	6.000,00
Rio Grande	3 ^a	15	30.000,00
Ronda Alta	15 ^a	1	2.000,00
Sananduva	6 ^a	4	8.000,00
Santa Maria do Herval	1 ^a	1	2.000,00
Santo Ângelo	12 ^a	1	2.000,00
São Paulo das Missões	14 ^a	1	2.000,00
Serafina Corrêa	6 ^a	2	4.000,00
Soledade	6 ^a	5	10.000,00
Terra Areia	18 ^a	1	2.000,00
Viamão	1 ^a	2	4.000,00
TOTAL		67	134.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. - 3º- Desabilitar os municípios de Pedro Osório e Gentil ao recebimento da parcela mensal ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família, referente ao mês de maio, por não contarem mais com as equipes em atividade.

Art. 4º- Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal, dos municípios relacionados abaixo:

MUNICÍPIO	CRS	Nº ESB	VALOR R\$/MAIO
Júlio de Castilhos	4ª	3	1.500,00
Casca	6ª	1	500,00
Caibaté	12ª	2	1.000,00
Santo Ângelo	12ª	1	500,00
Cândido Godói	14ª	2	1.000,00
Esperança do Sul	19ª	2	1.000,00
Rodeio Bonito	19ª	1	500,00
TOTAL		12	6.000,00

Art. 5º - Desabilitar os municípios de Tunas e São Paulo das Missões ao recebimento da parcela mensal do Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal, referente ao mês de maio , por não contarem mais com as equipes em atividade.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a MAIO de 2005.

Porto Alegre, 19 de maio de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO RESOLUÇÃO N.º 56/05 - CIB/RS

MUNICÍPIO	CRS	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
		ESF	PARCELA MENSAL R\$	ESB I	ESB II	PARCELA MENSAL R\$
Silveira Martins	4ª	1	2.000,00	1		500,00
Almirante Tamandaré do Sul	6ª	1	2.000,00			
Barão de Cotegipe	11ª	2	2.000,00			
Carlos Gomes	11ª	1	2.000,00	1		500,00
Arroio do Sal	18ª	1	2.000,00			
Mato Leitão	13ª			1		500,00
Vera Cruz	13ª			1		500,00
TOTAL		6	10.000,00	5		2.000,00

MUNICÍPIO	CRS	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA INDÍGENA				
		ESF	PARCELA MENSAL R\$	ESB I	ESB II	PARCELA MENSAL R\$
Engenho Velho	15ª	1	4.000,00	1		500,00
TOTAL		1	4.000,00	1		500,00